



LEI MUNICIPAL Nº 0665/2024

MANOEL EMÍDIO, 10 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS, ATUALMENTE SEM NOME, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PÔR DO SOL, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Artigo 01º – Ficam, as ruas, atualmente sem nome, do **“COJUNTO RESIDENCIAL PÔR DO SOL”**, situado na zona urbana do município de Manoel Emídio – PI, denominadas da seguinte forma:

- **I** – A 01ª (primeira) rua perpendicular à BR–135, no sentido do norte ao sul (localizada do lado esquerdo do sentido de Bertolínia à Eliseu Martins), denominar-se-á **“RUA PROFESSORA AUXIDERLANE DA SILVA PAIXÃO”**.
- **II** – A 02ª (segunda) rua perpendicular à BR–135, no sentido do norte ao sul (localizada do lado esquerdo do sentido de Bertolínia à Eliseu Martins), denominar-se-á **“RUA PROFESSOR ISAÍAS DA SILVA RODRIGUES”**.
- **III** – A 01ª (primeira) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á **“RUA PROFESSORA MARIA DE JESUS ALMEIDA SOUSA”**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



- **IV** – A 02ª (segunda) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA ANA ROSA DA SILVA LIMA**”.
- **V** – A 03ª (terceira) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO SARAIVA**”.
- **VI** – A 04ª (quarta) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA JOSEFA VIEIRA DE CARVALHO**”.
- **VII** – A 05ª (quinta) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSOR NILSON BARBOSA ARAÚJO**”.
- **VIII** – A 06ª (sexta) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA ROZA MARIA BARBOZA LIMA**”.
- **IX** – A 07ª (sétima) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA TELMA DE SOUSA SILVA DUARTE**”.
- **X** – A 08ª (oitava) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSORA CARMOSINA PIRES MESSIAS**”.
- **XI** – E, a 09ª (nona) rua paralela à BR–135, no sentido do oeste ao leste, denominar-se-á “**RUA PROFESSOR**”.

Artigo 02º – As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei (a confecção de placas e letreiros de identificação), correrão por conta de dotação vinculada à Secretaria Municipal de Obras, sendo suplementada, se necessário, de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



Artigo 04º – Este Projeto de Lei Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, em 10 de setembro de 2024.

Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros

Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros
PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

Sancionada, publicada e numerada a presente Lei sob o número 0665/2024, aos 10 de setembro de 2024.

Lucas Beserra de Araújo

Lucas Beserra de Araújo
Secretário Municipal de Administração

CIDADE FUTURO